

# Trabalho & Saúde

REVISTA DO DIESAT - Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho • Fevereiro de 2017

## O Desmonte das Políticas Sociais no Brasil



### O capitalismo contemporâneo

Crise e os embates para o financiamento e o trabalho em saúde no Brasil - Pág. 5

### Agrotóxico

Impactos para a saúde, ambiente e sociedade - Pág. 19

**AMIANTO**  
**MATA**

**ENCARTE ESPECIAL**  
**Pág. 11**



**AMIANTO**



**MIATA**



# ESPECIAL AMIANTO

## Denominação, Produção e Consumo no Brasil

Por Editorial e Fernanda Giannasi<sup>1</sup>

O amianto ou asbesto é um mineral fibroso reconhecidamente cancerígeno para os seres humanos, segundo as mais importantes academias de ciências e entidades da área de saúde nacionais e internacionais.

O nome amianto traz o significado de indestrutível, incombustível, incorruptível e, devido à sua resistência a altas temperaturas, durabilidade, baixo custo e abundância na natureza, o faz ser amplamente empregado nos diversos setores.

Não é um problema só dos trabalhadores, que se expõem às suas fibras microscópicas e letais. Pode atingir indistintamente familiares destes trabalhadores, vizinhos de minerações e de instalações industriais onde se produz e manipula o amianto e os consumidores de mais de 3.000 produtos, que foram confeccionados à base deste mineral, entre os quais e mais comuns estão os materiais de construção (telhas, caixas d'água, painéis, divisórias de cimento amianto), produtos de fricção para veículos automotivos (freios, juntas de cabeçote, massas antirruído, revesti-

mento de disco de embreagem) e para vedação e isolamento térmico.

Uma vasta literatura médica, produzida em todo o século XX, dá sustentação à tese de que não há maneira segura de se trabalhar com amianto ou utilizar produtos que o contêm, e que a melhor forma de se eliminar as doenças provocadas por esta fibra mineral é o seu banimento. Campanhas em todo mundo, apoiadas, entre outras, pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e Organização Internacional do Trabalho (OIT), vêm buscando a eliminação da chamada "catástrofe sanitária do século XX", tal a gravidade do quadro epidêmico das doenças provocadas pelo amianto.

O Brasil está entre os 5 maiores produtores, consumidores e exportadores do mundo juntamente com os outros países dos BRICS, com exceção da África do Sul, que banuiu o amianto após uma epidemia de doenças registradas naquele país com alta mortalidade entre a população exposta ocupacional e ambientalmente às fibras do mineral cancerígeno.



Os quadros a seguir mostram a geopolítica do amianto no mundo:

### 5 Maiores produtores (tons)

Rússia	1.100.000
China	400.000
<b>Brasil</b>	<b>284.000</b>
Cazaquistão	240.000
Índia	270

### 5 Maiores exportadores (tons)

Rússia	492.389
Cazaquistão	172.621
<b>Brasil</b>	<b>129.767</b>
China	40.511
Canadá	-

### 5 Maiores consumidores - BRICS (tons)

Rússia	608.000
China	507.000
Índia	379.000
<b>Brasil</b>	<b>154.000</b>
Cazaquistão	68.000

Fonte: United States Geological Survey (USGS)

<sup>1</sup> Fernanda Giannasi: Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho. Auditora Fiscal do Trabalho aposentada. Fundadora da Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto - ÁBREA.



Goiás é atualmente o único estado produtor do chamado amianto branco ou crisotila, o único tipo ainda permitido pela legislação nacional (Lei 9055/95), embora 8 estados (São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Mato Grosso, Minas Gerais, Amazonas e mais recentemente Santa Catarina) e diversos municípios já tenham aprovado leis que vetam a sua utilização.

Dados do Ministério do Trabalho - MT apontam que na atualidade, no Brasil, são 47 empreendimentos autorizados a utilizarem o amianto, sendo 1 mineradora (SAMA/ GO), 2 indústrias de cloro-soda (DOW (BA) e BRASKEM (AL)), 7 grupos empresariais de fibrocimento com um total de 13 estabelecimentos (Eternit- 5 fábricas (PR, BA, GO, RJ), incluindo a controlada PRECON- Anápolis (GO)); IN-FIBRA (SP) – 2 fábricas; Isdralit (RS/PR) – 2 fábricas; as demais 1 fábrica cada: Precon/MG, Casalite (RJ), Multilit (PR), Confibra (SP). As demais (31) são empresas de transporte, manutenção industrial, demolidoras, aterros. Empregam um total de 4.938 trabalhadores.

Se levarmos em consideração somente as indústrias típicas do amianto, este número passa a 3.919 trabalhadores. Estes dados contrariam enormemente a catastrófica e inchada estatística apresentada pelas empresas e sindicatos de trabalhadores (CNTI/CNTA), ferrenhos defensores do amianto, que dizem haver 200 mil empregos ameaçados de extinção com a proibição do amianto.

O Cadastro está disponível no site do MT em <http://acesso.mte.gov.br/portal-asbestos/relatorios/empresas-regular-es-externo.htm>

O estado de São Paulo já teve 196 empresas cadastradas desde 1991 até dezembro de 2016 com um total de 13.725 trabalhadores. Atualmente, são apenas 12 empresas cadastradas, sendo somente 4 delas com produção à base de amianto, com um total de 532 trabalhadores, contrariando o que determina a Lei 12.684/2007, que banuiu o amianto no território paulista. No restante, são

atividade de apoio, que permanecerão mesmo com o fim do uso do amianto e que estão previstas na referida lei de proibição, desde que as atividades estejam, comprovadamente, abaixo do limite de tolerância de 0,1 fibra por centímetro cúbico (f/cc). 3 destas empresas deixarão de usar o amianto até 31/12/2017, por força de TACs - Termos de Ajustamento de Conduta, com um total de 526 trabalhadores.

Há um recorrente e falacioso debate a respeito do número de postos de trabalho gerados pela cadeia produtiva do amianto, causando frisson entre os políticos e governantes que se aterrorizam em imaginar a catástrofe do desemprego num país que faz de tudo para reduzir seus índices alarmantes de desocupação.

O lobby industrial do amianto inclui, em sua estatística apocalíptica, os trabalhadores do transporte, manutenção de freios, comércio, construção civil e outros, que podem estar expostos ou não às fibras, não sendo, portanto, gerados pela cadeia produtiva do mineral cancerígeno.

## **O Custo Social da Exposição ao Amianto no Trabalho e seus Consequentes Adoecimentos**

Não há qualquer dúvida científica sobre a carcinogenicidade do amianto, segundo a Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (IARC) da Organização Mundial da Saúde (OMS).

A OMS estima que 125 milhões de trabalhadores em todo o mundo estão expostos ao amianto em seus locais de trabalho, além de afirmar que milhares de mortes podem ser atribuídas anualmente à exposição ambiental ao amianto, a qual todos nós seres humanos estamos sujeitos devido às propriedades aerodinâmicas destas tênues fibras que viajam quilômetros de distância e que podem atingir diversos órgãos de nosso corpo, principalmente os do trato respiratório.

Segundo estas estimativas, mais de 107 mil trabalhadores morrem por ano pelas doenças relacionadas ao amianto, entre as quais:

**.Asbestose - enrijecimento do tecido pulmonar, conduzindo à falta de ar acentuada e progressiva, podendo matar por asfixia;**

**.Câncer de pulmão - uma em cada três mortes por câncer ocupacional está associada ao amianto. É dose dependente (quanto maior tempo de exposição e concentração de fibras, maior sua prevalência), tem sinergia com hábito de tabagismo, potencializando os riscos de seu aparecimento;**

**.Mesotelioma - tumor maligno, incurável e de prognóstico sombrio, cujo principal agente reconhecidamente causador é o amianto. Leva ao óbito a maioria de suas vítimas em menos de 1 ano após o diagnóstico. É chamado o câncer do amianto. Ele pode atingir membranas serosas, como a pleura (que reveste o pulmão), peritônio (cavidade abdominal) e pericárdio (coração).**

**.Outras doenças malignas atribuídas ao amianto - câncer de ovário, laringe e do trato digestório.**

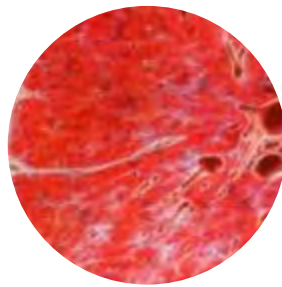
**.Doenças não malignas atribuídas ao amianto – placas, atelectasias, espessamentos e outras doenças pleurais.**



Câncer no Pulmão



Placas Pleurais



Asbestose



Mesotelioma

Embora as estatísticas oficiais brasileiras não reflitam o verdadeiro quadro de adoecimento da população, exposta profissional ou ambientalmente ao amianto, gerando invisibilidade social ou silêncio epidemiológico, alguns indicadores já prenunciam que teremos em muito pouco tempo um quadro semelhante ao que se encontra nos países desenvolvidos economicamente e onde há registros confiáveis da epidemia de doenças provocadas pelo amianto, como é o caso da Austrália, Inglaterra, França, países escandinavos e Itália.

Apesar da subnotificação dos dados de Doenças Relacionadas ao Amianto (DRA), de acordo com o boletim epidemiológico do Ministério da Saúde (2014) foram registrados no Sistema Único de Saúde (SUS), entre 2008 e 2011, 25.093 casos de cânceres provocados pelo amianto e, no período de 2000 a 2011, 2.400 óbitos por mesotelioma foram notificados no Sistema Informatizado de Mortalidade do SUS (SIM). 43% destes casos foram registrados na região Sudeste.

Tal invisibilidade social se deve por várias razões, entre as quais a falta de médicos e centros especializados para realização de exames e diagnósticos de alta complexidade, fora do eixo Rio-São Paulo, mas principalmente pelos acordos extrajudiciais firmados pelas empresas para escamotear dados perante os olhos do governo e da sociedade como um todo. Os custos com as internações e tratamento do mesotelioma estão subestimados e mereceriam uma melhor observação por parte dos gestores públicos de saúde como ocorre em outras partes do mundo, onde o amianto foi usado intensivamente desde o final do século XIX, quando ainda era conhecido como o "mineral mágico". Estes custos estão aumentando ano a ano, na medida que aumenta a capacidade diagnóstica do SUS e da organização da sociedade, cada vez mais vigilante e exercendo seu papel de controle social das ações do governo.

No período de 1995 e 2007, ocorreram,

um total, de 4.264 internações por mesotelioma. O valor total despendido pelo SUS, neste período, foi de R\$ 4,76 milhões de reais, isto é, R\$ 370 mil/ano (em valores atuais, estamos falando de algo em torno de R\$ 8,50 milhões de reais no total).

Confirmando vertiginosamente estes custos, foram gastos 292 milhões de reais com o tratamento quimioterápico, cirurgias oncológicas, internações em unidades de terapia intensiva (UTI) e leitos, sem incluir tratamentos ambulatoriais, que em valores de hoje representam 448 milhões de reais a serem despendidos pelo combalido SUS.

Foram mais de 5.000 acordos extrajudiciais firmados entre as duas principais empresas do ramo da construção civil, Brasilit e Eternit, com seus ex-empregados, cujos dados epidemiológicos estão submersos num imenso iceberg. Trabalhadores estes que não foram assistidos nem por seus sindicatos e nem pelas associações de vítimas.

Não há, portanto, como defender o indefensável amianto e seus impactos à saúde e ao erário, socializando o prejuízo entre nós, a população contribuinte, enquanto as empresas defensoras da fibra cancerígena capitalizam o lucro desta atividade nefasta.

### **Mobilização e Organização da Classe Trabalhadora: associações, redes, encontros, manifestos e seminários**

Atualmente 70 países já decidiram pela proibição da produção e utilização de produtos à base de amianto, fruto de massiva pressão social, inclusive nossos vizinhos Argentina, Chile e Uruguai. Em dezembro de 2016, o Canadá, que já foi o maior produtor e exportador mundial do amianto, anunciou seu banimento a partir

de 2018.

O banimento do amianto é uma emergência nacional e factível sob todos os aspectos, pois já existem produtos alternativos substitutos reconhecidamente menos nocivos e a custos compatíveis. Todas as empresas nacionais dominam as tecnologias livres de amianto e os custos iniciais adicionais reclamados destas novas tecnologias serão facilmente compensados em função da redução dos gastos futuros com diagnósticos, tratamento, internações e indenização das vítimas, bem como com as custosas remoções, chamadas desamiantizações, e a disposição final destes resíduos perigosos provenientes de produtos contendo a fibra mineral cancerígena.

Existe um forte grupo parlamentar no poder legislativo representado por deputados e senadores goianos, cujas campanhas eleitorais têm sido financiadas de longa data pela indústria do amianto, como já foi fartamente noticiado pela imprensa nacional e denunciado pelo controle social. Este grupo, intitulado "bancada da crisotila", impede sistematicamente que o debate sobre a proibição da fibra cancerígena avance no Congresso Nacional.

Infelizmente o poder executivo também prefere fazer vistas grossas, não punindo as empresas infratoras, já que há também fortes interesses políticos e econômicos envolvidos com a produção e utilização deste mineral, haja vista a Braskem, do grupo Odebrecht, ser a maior produtora de cloro-soda do país, utilizando diafragmas de amianto na eletrólise da salmoura (sal mineral + água).

No poder judiciário, o Supremo Tribunal Federal (STF) está apreciando há pelo menos 12 anos a constitucionalidade das leis estaduais. Caso haja um retrocesso de não se manter as leis estaduais vigentes, estaremos na contramão da história industrial moderna, que tecnologicamente evolui a cada dia. Isto pode ameaçar seriamente os postos de trabalho nas empresas que já substituíram o maligno amianto



Dra. Ana Claudia Bandeira Monteiro (Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho), Dr. João Batista Amancio (Auditor Fiscal do Trabalho - Gerente Regional do MTE em Campinas/SP), Dr. Erich Vinícius Shramm (Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região), Dr. Eduardo Amgarten (Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região), Elenildo Queiroz Santos (Presidente Nacional do DIESAT), Dr. Ronaldo Curado Fleury (Procurador Geral do Trabalho), Des. Henrique Damiano (Vice-Presidente Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), Des. Francisco Giordani (Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), Madalena Margarida da Silva (Coordenadora do Fórum Nacional de Saúde do Trabalhador das Centrais Sindicais).

ou estão em vias de, pois estas não sobreviverão à concorrência desleal de produtos com amianto ou similares.

Como contrapoder, a ABREA é a Associação Brasileira de Expostos ao Amianto, organização esta não governamental, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, que luta pelo banimento do amianto no país e justiça para as vítimas e familiares. Fundada em 1995, em Osasco, São Paulo, entre seus objetivos, destacam-se: reunir trabalhadores, vítimas e demais pessoas expostas ao amianto, cadastrando-as e encaminhando-as para exames médicos; conscientizar a população, trabalhadores e opinião pública sobre os riscos do amianto; propor ações judiciais em favor de seus associados, vítimas e familiares; lutar pela recuperação ambiental das áreas degradadas pela indústria do amianto e divulgar tecnologias e materiais menos nocivos à saúde para substituir ao amianto.

Conseqüentemente, os riscos por exposição ao amianto não são aceitáveis nem em nações desenvolvidas, nem naquelas de industrialização recente. Além disto, como já foi dito, existe disponibilidade de substitutos mais seguros e apropriados. Uma proibição imediata da produção e uso do amianto é de há muito esperada, completamente justifica-

da e absolutamente necessária.

## Seminário Internacional: uma abordagem sociojurídica

O debate sobre o amianto e suas conseqüências nefastas à saúde humana não é recente e ainda está longe de ser esgotado. Desde meados da década de 1980, até início de 2000, prevalecia no Brasil o debate em torno da exequibilidade do uso seguro ou controlado do amianto.

Em 2000, no congresso internacional "Amianto: passado, presente e futuro", representantes de 32 países aprovaram um manifesto denominado "Declaração de Osasco", com o compromisso de luta dos movimentos sociais em prol do banimento do amianto a nível mundial, pois a substituição já se mostrava totalmente factível econômica e tecnologicamente.

A partir desse evento, várias iniciativas legislativas impulsionaram a aprovação de leis municipais e estaduais sobre o banimento do amianto. As leis tiveram a constitucionalidade questionada no STF. Em 2008, em voto proferido na apreciação da liminar concedida contra a lei do Estado de São Paulo (ADIN 3937), o então Ministro Cezar Peluso, que presid-

iu a sessão, assim se manifestou "(...) há, realmente, fundamentos para o entendimento razoável de inconstitucionalidade da lei federal. Isso significaria, em termos concretos que, reconhecida incidentalmente a incompatibilidade da lei federal com os artigos 6º e 196º da Constituição da República, teríamos como consequência a proibição, no plano federal, do uso desse material." Mas o reconhecimento definitivo da inconstitucionalidade da lei federal ainda não chegou. Apesar de contestadas no STF, as leis estaduais e municipais no Brasil seguem vigentes.

A evolução legislativa, infelizmente, não veio acompanhada de outras ações políticas e administrativas que assegurassem o seu integral cumprimento. Assim, o que se observa, é que mesmo nos estados onde houve a proibição dessa substância cancerígena, produtos contendo amianto são livremente comercializados e até fabricados, muitas vezes amparados em liminares concedidas pelo Poder Judiciário. Em abril de 2008 a Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (ANAMATRA) e a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) ingressaram com a ADIN 4066, acendendo o debate sobre a constitucionalidade do art. 2º da Lei n. 9055/95, que prevê a possibilidade do "uso controlado" do amianto crisotila, a



Dra. Marcia Kamei Lopez Aliaga – Procuradora do Trabalho | Programa Nacional de Banimento do Amianto do MPT



Dra. Laura D'Amico – Advogada CGIL/AFEVA (Itália)



Arthur Frank, MD, PhD, professor da Drexel University Dornsife School of Public Health, Fellow do Collegium Ramazzini



despeito da substância ser reconhecidamente cancerígena pela OMS, como dito anteriormente, e pela própria legislação brasileira, que o incluiu na Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos – LINACH.

Em meio à batalha judicial travada nos tribunais superiores estão as vítimas, milhares de trabalhadores expostos indevidamente a esse agente cancerígeno e que, décadas depois da exposição, manifestam diversos problemas de saúde que, não raro, levam ao óbito. Essa realidade bate às portas da Justiça do Trabalho, última instância de esperança desses cidadãos, socialmente invisíveis para os sistemas de saúde e previdenciário.

Em um dia e meio de intensas discussões (6 e 7 de outubro/2016), abordou-se sobre as dificuldades ainda presentes tanto no diagnóstico, como na caracterização donexo causal, já que são doenças que podem levar até meio século para se manifestar - como é o caso do mesotelioma.

Quanto a esta necessidade urgente de banimento, houve unanimidade entre os presentes de que já passou a hora de termos uma decisão que ponha fim a este flagelo socioambiental, representado pela exploração insustentável e utilização irresponsável e sem sentido do amianto em nosso país.

Este evento teve como objetivo primordial alertar a sociedade como um todo, em especial, os membros das instituições públicas das áreas do direito, do trabalho, da saúde, da previdência e do meio ambiente, sobre a gravidade da exposição ao cancerígeno amianto, cujas dimensões ainda são ignoradas em toda a sua extensão em nosso país.

Esse seminário foi financiado com recursos oriundos de TACs - Termos de Ajustamento de Conduta - firmados com o Ministério Público do Trabalho e transferidos ao DIESAT, associação de caráter científico cultural, educativo e de estudos na temática Saúde do Trabalhador por empresas que integram ou integraram a cadeia econômica do amianto e que se comprometeram a substituir ou já substituíram o uso deste mineral letal por tecnologias alternativas. Trata-se de compensação aos danos causados à sociedade e da efetivação do princípio do poluidor-pagador.

Às vésperas de termos o amianto definitivamente erradicado no estado de São Paulo, a partir de 1º. de Janeiro de 2017,

em virtude de TACs firmado pelo MPT / PRT 15ª. região com os 2 últimos grupos empresariais de fibrocimento recalci-trantes, sendo 2 fábricas em Leme e outra em Hortolândia, que se encontravam protegidos, até então, por liminares obtidas em tribunais regionais, ao arripio da Lei 12.648/2007, que baniu o amianto do território paulista, o seminário internacional veio coroar este importante momento histórico para as lutas dos trabalhadores, vítimas do amianto e seus familiares.

A invisibilidade das doenças do amianto no Brasil foi outro ponto muito bem debatido pelo Dr. Ubiratan de Paula Santos, do INCOR - Instituto do Coração da Universidade de São Paulo, pois as estatísticas nacionais oficiais, como já exposto, não refletem a realidade da gravidade da exposição a que estão submetidos os trabalhadores brasileiros e que podem conduzir a erro magistrados, políticos e formadores de opinião, atribuindo-se uma pretensa segurança na utilização do amianto crisotila ou branco no Brasil e sua quase "inocuidade". A ausência de provas, não significa prova de ausência!

Os membros da delegação norte-americana ressaltaram as dificuldades que enfrentam em seu país para erradicar de vez a utilização do amianto, principalmente no setor automotivo e no da produção de cloro-soda, que fabrica os insumos essenciais para a indústria do plástico. Também apontaram quais as principais defesas apresentadas pelos ferozes advogados, que representam a indústria do amianto nos tribunais americanos.

Quanto ao diagnóstico do mesotelioma, o Prof. ARTHUR FRANK da Universidade Drexel do Texas, foi taxativo em afirmar que exames histopatológicos positivos do tecido pleuro-pulmonar e uma bem conduzida análise do histórico ocupacional ou ambiental são elementos suficientes para se concluir esse complexo diagnóstico.

Os participantes italianos reforçaram sua convicção de que as ações penais são fundamentais para que se obtenha a verdadeira justiça para as vítimas e seus familiares, e relataram sua experiência na luta pela erradicação do amianto, descontaminação dos territórios, pesquisa para tratamento e cura das doenças correlatas, a conquista dos direitos previdenciários para os atingidos e a recente inauguração na Itália do Parque ETERNOT sobre os escombros da maior fábrica europeia do grupo suíço-belga, ETERNIT.

A representante de Portugal, ENGª. CARMEN LIMA, apresentou o trabalho que vem sendo realizado naquele país para desamiantização dos prédios públicos, principalmente escolas, e também mencionou o silêncio epidemiológico das doenças relacionadas ao amianto com poucos dados existentes nas estatísticas oficiais. Por fim, a representante do Reino Unido, LAURIE KAZAN-ALLEN, traçou um panorama mundial dos países que já baniram o amianto, a geopolítica da produção, exportação e utilização da fibra cancerígena, no qual o Brasil se insere, e a migração para o mercado asiático do excedente desta produção suja e perigosa não mais aceita em boa parte do planeta.



## Encontro Nacional de Familiares e Vítimas do Amianto: A LUTA CONTINUA!

O encontro ocorrido no Hotel Vila Rica de Campinas, no dia 8/10/2016, proporcionou o conagração dos diversos grupos de vítimas já organizados no país; entre eles, vindos de Simões Filho e Bom Jesus da Serra/Bahia, Rio de Janeiro, Osasco e São Caetano do Sul/São Paulo, Recife/Pernambuco, São José dos Pinhais e Londrina/Paraná, Ipatinga e Pedro Leopoldo/Minas Gerais, além de militantes de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Quase 300 representantes das diversas regiões estiveram presentes e participaram ativamente dos debates promovidos nos diversos painéis, que reuniram políticos, sindicalistas, ativistas anti-amianto nacionais e internacionais, técnicos, representantes e membros de associações de vítimas e advogados. Uma grande comoção tomou conta dos participantes durante a homenagem prestada à família de Yura Zoudine, engenheiro da ETERNIT de Osasco, vitimado fatalmente pelo mesotelioma maligno da pleura.

Ao final, foi lida e aprovada a Carta de Campinas (a seguir) com os encaminhamentos a serem adotados pelas associações para continuidade da luta pelo banimento do amianto e justiça para as vítimas e familiares.

## CARTA DE CAMPINAS

Nós, os participantes do Encontro Nacional de Familiares e Vítimas do Amianto, reunidos em Campinas no dia 8/10/2016, com a presença de políticos, sindicalistas, técnicos, assessorias e apoiadores da luta anti-amianto e representantes da Itália, Estados Unidos, Portugal e Reino Unido, reafirmamos os compromissos anteriores, assumidos no Congresso Mundial do Amianto (GAC/2000), em Osasco, cuja Declaração se encontra em <http://www.abrea.com.br/18congressog.htm> e nos comprometemos em nos empenhar cada vez mais para:

1. lutar pelo banimento do amianto em nossas cidades, estados e em todo o território brasileiro, envidando esforços junto às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas, para avançar a vigilância à saúde dos expostos, a proteção ao meio ambiente e a promoção de conscientização sobre os riscos do maligno amianto para a população em geral;
2. participar ativamente de todas as atividades e esforços para a consecução dos objetivos de promover o banimento do amianto e justiça para as vítimas, cobrando de nossos representantes legais e de classe os compromissos assumidos e novas iniciativas para os avanços socioambientais;
3. instituir a semana do dia 28 de abril de cada ano para promover atividades de conscientização e ações para lembrar os mortos e lutar pela preservação da vida;
4. promover a solidariedade entre os ativistas anti-amianto, organizar novos grupos de vítimas e apoiar outras organizações na luta pelo banimento do amianto e por justiça para as vítimas;
5. assistir e orientar as vítimas do amianto e familiares da melhor forma possível sobre seus direitos, inclusive o de processar as empresas na busca de justa reparação pelos danos sofridos, tanto diretamente pela própria vítima quanto por seus descendentes e dependentes;
6. divulgar em nossas regiões para a população em geral e, em especial, para os familiares e vítimas do amianto, as informações relativas ao amianto, incluindo decisões legais e judiciais atualizadas, pesquisas médicas, novas legislações, tratamentos disponíveis e outros temas de interesse;
7. realizar visitas aos doentes e familiares atingidos pela tragédia promovida pelo amianto, prestando toda a solidariedade necessária;
8. lutar para a instituição e fiscalização da logística reversa dos resíduos contendo amianto;
9. engajar-se nas redes sociais para atualizar-se periodicamente, bem como participar ativamente de grupos de WhatsApp e outros, que permitam a troca rápida de informações e a organização de mobilizações e atividades em prol do banimento do amianto e por justiça para as vítimas;
10. enviar para as Assembleias Legislativas dos estados do Paraná, Bahia e Santa Catarina as moções de apoio, aprovadas neste I Encontro, às leis de banimento tramitando nestes estados;
11. manifestar o nosso apoio à ADAO – Asbestos Disease Awareness Organization em sua luta permanente nos Estados Unidos pelo banimento do amianto, atuando junto à EPA- Agência de Proteção Ambiental para a sua inclusão na lista dos 10 maiores riscos tóxicos do TSCA (ato de controle das substâncias tóxicas) para fins de avaliação e regulação.
12. criar o clique denúncia das empresas de comércio de materiais de construção com amianto nos estados e municípios que o proibem.



### Assinam:

Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto – **ABREA de São Paulo, Londrina e Rio de Janeiro**

Associação Baiana dos Expostos ao Amianto – **ABEA de Simões Filho e Bom Jesus da Serra**

Associação Pernambucana dos Expostos ao Amianto – **APEA**

Associação Paranaense dos Expostos ao Amianto – **APREA**

DIESAT – **Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho**

**Com a participação internacional de membros da ADAO-Asbestos Disease Awareness Organization (Estados Unidos), IBAS-International Ban Asbestos Secretariat (Reino Unido), AFéVA- Associazione Familiari Vitime Amianto (Itália), QUERCUS- Associação Nacional de Conservação da Natureza (Portugal) e ANDEVA- Association Nationale de Défense des Victimes de l'Amiante (França).**



Representantes nacionais das diversas associações de vítimas



Painel dos políticos



Painel dos sindicalistas